

**ADITIVO Nº 3 – PRORROGAÇÃO
DO PRAZO DO CONTRATO DE
FORNECIMENTO DE SOFTWARE
046/2014.**


As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, Qd. B-29 A, Lt. Único, Sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia - GO, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais - HDT/HAA, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por sua Diretora Geral, Aline Maria Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.524.805-00 e RG sob o nº 0525551603 – SSP – BA e por seu Gerente Administrativo, Antônio Jorge Almeida Maciel, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.605.175-15 e RG sob o nº 0746522908 – SSP – BA - doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

FSB SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.920.087/0001-31 com sede, Rua Fidêncio Ramos, 160 CONJ. 1203, Vila Olímpia CEP: 04551-010, neste ato representada por Procuração a Sra. Victória Nabil Musallam, brasileira, casada, portador da cédula de identidade de n. 19.250.268, no CPF/MF sob o n. 328.734.093-04, residente na Rua Francisco Pessoa, 80 Casa 2 Vila Andrade CEP: 05727-230, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando que as partes firmaram em 14/11/2014 contrato de prestação de serviços de Fornecimento de Software especializado para monitoramento e controle de todo processo de vigilância epidemiológica de infecções relacionadas à assistência à saúde, a ser implantado no Serviço de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital de Doenças Tropicais.







Considerando o Primeiro Termo Aditivo, assinado em 28/06/2015, prorrogação do Contrato nº 023/2014;

Considerando o Segundo Termo Aditivo, assinado em 27/06/2016, prorrogação do Contrato nº 023/2014;

Considerando o reivindicado na CI, conforme verificado no Processo Administrativo nº 0157/2017;

Considerando a necessidade de prorrogação contratual para que as formalidades impostas ao **CONTRATANTE** sejam atendidas, em virtude das exigências do Poder Público a ele vinculado;

Considerando a escorreita prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantém a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantêm a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

RESOLVEM as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 046/2014, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato nº 046/2014 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2017 e tendo seu termo em 27/06/2018, de acordo com a data de vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado entre o Contratante e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem incluir no item 4.1, os documentos abaixo:

- a. Guia paga de INSS;
- b. Guia paga de FGTS;
- c. Guia de recolhimento GFIP ou SEFIP;
- d. Relatório das atividades prestadas.



Carolina S. S. S.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E DO GESTOR DE CONTRATO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo, resolvem as partes alterar a Cláusula Décima, item 10.6, indicando como novo fiscal do presente contrato o Sr. Guilherme Barbosa Silva, CPF: 023.134.411-21.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços, seus aditivos, e presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia-GO, 27 de junho de 2017.

Antônio Jorge Maciel
RG: 0746522908
CPF: 806.605.175-15

Aline Oliveira
Aline Oliveira
Diretora Geral
HDT-HAA

Aline Maria Silva Oliveira

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31

Antônio Jorge Almeida Maciel

Victória Nabil Musallam
FSB SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 11.920.087/0001-31
Victória Nabil Musallam



Testemunhas:

Guilherme Barbosa Silva
Nome: *Guilherme Barbosa Silva*
RG: *4880880*
CPF: *02313441121*

Isma Laura M. Pimentel
Nome: *Isma Laura Pimentel*
RG: *19.199-287*
CPF: *124.283.686-13*

Eduardo Fonseca
Nome: *Eduardo Fonseca*
RG: *HDT/HAA*
CPF: *[assinatura]*

ERASMO P. DE ALMEIDA JR
Nome: *ERASMO P. DE ALMEIDA JR*
RG: *9.879.655*
CPF: *116.006.968-99*

